



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.262, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 22 de 01-11
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Vanice Helena V. Pereira
Funcionário - Mat. 01-3132-0

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC

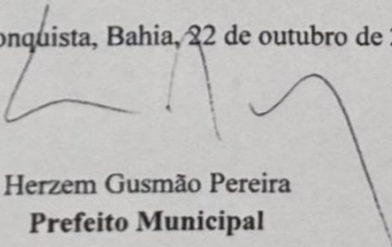
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano - IDAC, com sede na Rua Benigno Santos 70 – Bairro São Vicente. Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 003402 Livro 1/35 averbado e microfilmado, e, 13/11/2017 sob o número 001846, AV-1-7206/2006 no Livro A número 61 folha 236/239.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de outubro de 2018.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal